



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA MATADOURO FRIGORÍFICO PRODUCARNE LTDA.
(2ª CONVOCAÇÃO – 1º PROSSEGUIMENTO)**

**Recuperação Judicial n.º 5007289-56.2022.8.21.0004 – 1ª
Vara Cível da Comarca de Bagé/RS**

Aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em ambiente virtual, por meio da plataforma da *Zoom*, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Miguel Condah Kaghofer, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial n.º 5007289-56.2022.8.21.0004, requerida pela sociedade empresária Matadouro Frigorífico Producarne LTDA., perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Bagé – RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou reabertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda no Evento 84 dos autos, bem como sobre seu modificativo apresentado no Evento 275, e eventual constituição do Comitê de Credores, tudo conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 24/04/2023 (Edição n.º 10036847685). Ainda, o Edital de Convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da LRF.

Foi designado o Sr. Rodrigo Serpa, representante do credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., como secretário, a quem incumbe a leitura e lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelos advogados Dr. Augusto Becker (OAB/RS n.º 93.239) e Dr. Carlos Alberto Becker (OAB/RS n.º 78.962), e pelo sócio administrador Sr. Edson Endres.

Feito os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e informou aos presentes que o conclave está sendo transmitido ao vivo no *Youtube*, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial naquela plataforma.

Por oportuno, em atenção ao despacho proferido no Evento 214 dos autos, e posteriormente ratificado no Evento 241, a Assembleia-Geral de Credores será realizada de maneira híbrida, sendo considerados para fins de cômputo de presença e de votação os credores presentes ao ato assemblear virtual, bem como aqueles que enviaram a esta Administração Judicial termos de adesão devidamente assinados indicando voto favorável ao Plano de Recuperação Judicial e anuência a eventual suspensão dos trabalhos por até noventa dias.

Os credores que enviaram termos à Administração Judicial foram espelhados na tela para conferência dos presentes, sendo discriminados aqueles que apresentaram termo de adesão para aprovação do Plano de

-1-



Evento 84 e aqueles que apresentaram termo de adesão para aprovação do modificativo ao Plano de Evento 275.

O representante da Administração Judicial ainda ressaltou que o credor EDSON BRENNER ENDRES, não será considerado para fins de verificação do quórum de instalação, nem terá direito a voto na assembleia, tendo em vista que se enquadra na restrição do art. 43, da Lei 11.101/2005.

Ademais, o Presidente da Assembleia ponderou que, diante da quitação de parte do seu crédito por avalista, foi promovida a minoração do crédito da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA UNICRED REGIÃO DA CAMPANHA LTDA. para R\$ 32.241,38 para fins de cômputo de presença e de votação.

Por se tratar de prosseguimento dos trabalhos, somente os credores presentes quando da instalação do conclave é que terão direito a voto e que serão considerados para fins de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 69,34% dos créditos da classe I (credores trabalhistas e equiparados), 85,91% dos créditos da classe III (credores quirografários) e 98,46% dos créditos da classe IV (credores enquadrados como ME/EPP). Não há credores arrolados na classe II (credores com garantia real) na presente Recuperação Judicial.

A Dra. Lívia Carvalho (representante do BANCO DO BRASIL S.A.), o Dr. Pedro Appel Binda (representante do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.), a Dra. Laura Meireles (representante da UNICRED REGIÃO DA CAMPANHA), a Dra. Fernanda de Campos de Azambuja (representante do Sr. JULIO CESAR FARIA DE AZAMBUJA), o Dr. Álvaro Weiler (representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), a Sra. DENISE MORAIS (representante de ENILDA RIBEIRO GOMES) e a Dra. Lidiane Assunção (representante do BANCO DAYCOVAL S.A) estiveram presentes ao conclave na condição de ouvintes.

Em seguida, foi passada a palavra ao representante da Recuperanda, que agradeceu a presença de todos e, em sequência, sugeriu a suspensão dos trabalhos pelo prazo aproximado de vinte dias, até 31/08/2023, a fim de finalizar as negociações que vêm sendo realizadas junto aos credores.

Pela Administração Judicial, foi ressaltado que a Lei nº 14.112/2020 incluiu à Lei nº 11.101/2005 previsão expressa no sentido de que a Assembleia deverá ser encerrada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da sua instalação, conforme preceitua o art. 56, §9º, da Lei nº 11.101/2005. Dito isso, esclareceu que a suspensão até dia 31/08/2023 está dentro do prazo legal.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressaltado pelo representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater às formalidades do processo de recuperação judicial.

O Sr. Erik Tavares, representante do BANCO DO BRASIL S.A., questionou a respeito da cláusula de credor parceiro financeiro às instituições financeiras. Ponderou que o único credor que se enquadraria nos requisitos previstos no Plano para adesão à referida cláusula seria a Caixa Econômica



Federal, configurando tratamento diferenciado em relação às demais Casas Bancárias.

Em resposta, o representante da Devedora indicou que a Recuperanda ainda está em tratativas com o Banco do Brasil S.A. para que melhor atenda aos interesses da instituição financeira.

Novamente com a palavra, o Sr. Erik Tavares, representante do BANCO DO BRASIL S.A., registrou que a Casa Bancária está aberta a dar continuidade às negociações.

O Sr. Rodrigo Serpa, representante do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., solicitou a inclusão em ata da seguinte ressalva:

“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”

Ademais, o Sr. Ricardo Werutsky, representante da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED REGIÃO DA CAMPANHA LTDA, manifestou por *chat* que seu voto está vinculado à seguinte ressalva:

“A Unicred reafirma todos os fatos, fundamentos e pedidos de sua impugnação nº 5017925-81.2022.8.21.0004. Embora se acredite na extraconcursalidade de todo crédito atribuído à cooperativa, pois a ordem do art. 6º § 13, LREF, é clara e determina a não sujeição dos créditos oriundos de ato cooperativo ao processo recuperacional - pelo princípio da eventualidade, em exercício regular de direito, sem confirmar tese ou fato da parte adversa - comparece-se à presente Assembleia, uma vez que indevidamente ainda constam créditos concursais atribuídos à cooperativa.”

Não havendo outras questões impeditivas, o pedido de suspensão foi colocado em votação na forma dos artigos 38 e 42, ambos da LRF, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação.

Passado à votação, esta se deu de maneira separada com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, o pedido de suspensão foi aprovado por 74,07% e rejeitado por 25,93% dos créditos presentes à Assembleia. Assim, o conclave será retomado em 31/08/2023, às 15 horas, através da mesma plataforma virtual.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.brizolaejapur.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pelo representante da Recuperanda e por ao menos um membro de cada classe de credores presentes, com exceção da



classe IV, cujo quórum de presença restringiu-se unicamente a credores com termos de adesão.

Miguel Condah Kaghofer
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Rodrigo Serpa
Secretário

Augusto Becker
Representante da Recuperanda

Classe I

Riteli Vargas Poschi
Andreia Correa Ramos

Riteli Vargas Poschi
Clarice Vanderleia Marques Belem

– 4 –

Classe III

Aline Delabary
SICREDI

Erik Tavares
Banco do Brasil S.A.

Ata para assinatura - MATADOURO FRIGORÍFICO PRODUCARNE.pdf

Documento número #479806a4-7915-4acb-99aa-a5cb2597b6f7

Hash do documento original (SHA256): 5360379e9655e1bdbfcb066d45436fde1a24af90f0fb30b6d5de74d3f0ee86aa

Assinaturas



Rodrigo Serpa

CPF: 951.165.160-91

Assinou em 07 ago 2023 às 15:37:34



Riteli Vargas Poschi

CPF: 025.101.600-52

Assinou em 07 ago 2023 às 15:42:04



Aline Delabary

CPF: 016.502.680-41

Assinou em 07 ago 2023 às 15:37:31



Miguel Condah Kaghofer

CPF: 036.965.860-48

Assinou em 07 ago 2023 às 15:37:37



Augusto Becker

CPF: 027.127.360-79

Assinou em 07 ago 2023 às 15:37:48



Erik Tavares Domingues

CPF: 349.927.058-71

Assinou em 07 ago 2023 às 15:37:50

Log

07 ago 2023, 15:33:42

Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número 479806a4-7915-4acb-99aa-a5cb2597b6f7. Data limite para assinatura do documento: 06 de setembro de 2023 (15:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

07 ago 2023, 15:36:30	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 06 de setembro de 2023 (14:56).
07 ago 2023, 15:36:30	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: ritieli517@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Riteli Vargas Poschi.
07 ago 2023, 15:36:30	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: miguel@preservacaodeempresas.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Miguel Condah Kaghofer.
07 ago 2023, 15:36:30	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: gecor.4978@bb.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Erik Tavares Domingues.
07 ago 2023, 15:36:30	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: augusto@bbz.adv.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Augusto Becker.
07 ago 2023, 15:36:30	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: Rodrigo_Serpa@banrisul.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Serpa.
07 ago 2023, 15:36:30	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: trindadedelabary@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Delabary.
07 ago 2023, 15:37:31	Aline Delabary assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail trindadedelabary@gmail.com. CPF informado: 016.502.680-41. IP: 24.152.80.95. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.3266357 e longitude -54.0969551. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.560.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 ago 2023, 15:37:34	Rodrigo Serpa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Rodrigo_Serpa@banrisul.com.br. CPF informado: 951.165.160-91. IP: 201.55.240.4. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0351488 e longitude -51.2294912. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.560.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 ago 2023, 15:37:37	Miguel Condah Kaghofer assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail miguel@preservacaodeempresas.com.br. CPF informado: 036.965.860-48. IP: 177.46.212.219. Componente de assinatura versão 1.560.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

07 ago 2023, 15:37:48	Augusto Becker assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail augusto@bbz.adv.br. CPF informado: 027.127.360-79. IP: 45.238.165.7. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6914688 e longitude -53.7930658. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.560.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 ago 2023, 15:37:50	Erik Tavares Domingues assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gecor.4978@bb.com.br. CPF informado: 349.927.058-71. IP: 170.66.224.119. Componente de assinatura versão 1.560.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 ago 2023, 15:42:04	Riteli Vargos Poschi assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail riteli517@gmail.com. CPF informado: 025.101.600-52. IP: 24.152.80.75. Componente de assinatura versão 1.560.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 ago 2023, 15:42:04	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 479806a4-7915-4acb-99aa-a5cb2597b6f7.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 479806a4-7915-4acb-99aa-a5cb2597b6f7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.